

LEI N.º 0258/2002

REVOGA E ALTERA ARTIGOS DA
LEI N.º 228 DE 17/04/2001,
REVOGA A LEI 011/93 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O [artigo 53 da Lei Municipal n.º 228](#) de 17/04/2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 53 - Os servidores públicos do município de Ubaporanga, ficam para todos os efeitos, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vinculado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 2º - Fica integralmente revogada a [Lei n.º 011/93](#), de 19 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de maio de 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal